

ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA

Termo de Referência 396/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 396/2026 **102318-ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA** **Editado por** VALDIR BARBOSA **Atualizado em** 01/07/2026 11:02 (v 0.4)

Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo **Número da Contratação** 177/2026 **Processo Administrativo** 2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Computadores, notebooks e equipamentos audiovisuais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A aquisição de material seguirá o descritivo da tabela a seguir:

Grupo 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook • Processador Intel Core i7 • Sistema Operacional Windows 11 Professional • Memória de 16GB (2x 8GB) DDR4 3200 MHz • Disco SSD PCIe NVMe de 512GB • Tela Full HD de 14" (1920x1080) de 250nits • Câmera FullHD com cortina de privacidade e microfone integrado • Placa de Vídeo Integrada Intel Iris Xe • Bateria de 3 células e 54Wh • Fonte de Alimentação 65W bivolt, cabo de força ABNT NBR 14136 • Portas e Conexões o 1 Porta HDMI o 1 Porta de audio tipo combo. o 3 Portas USB 3.2 Tipo A e 1 Porta USB 3.2 Tipo C. o 1 Porta RJ45 com led de atividade o 1 Slot de Segurança o 1 Porta para carregador de bateria • Interfaces de rede 10/100/1000 Mbps com PXE e WOL • Interface wireless Intel Wi-Fi 6 AX211 com Bluetooth • Teclado em português padrão ABNT2 • Chip TPM 2.0 • Touchpad com 2 botões e função de rolagem • Garantia ProSupport On-Site de 36 meses incluindo a bateria Marca de referência: DELL ou superior	626072	unidade	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
2	Notebook - 15,3" Especificações: - Processador: i5-13420H de 13a geração ou superior (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz); - Sistema Operacional: Windows 11 Home; - Placa de Vídeo: UHD integrada; - Memória: 16 GB DDR5-4.800MT/s(8 GB SODIMM + 8 GB Soldado); - Armazenamento: 512 GB SSD M. 2 2242 PCIe Gen4 QLC; - Tela: 15,3" WUXGA (1920 x 1200), WVA, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 300 nits, 60 Hz; - Câmera: HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade; - Bateria: Íon de lítio recarregável com 3 células 50 Wh; - Alimentação: 65W; - Dispositivo Apontador: Touchpad; - Teclado: Cinza - Portuguese (BR); - WIFI: Wi-Fi 6 2x2 AX & Bluetooth 5.3. Com garantia de 01 ano. Marca e modelo de referência: Lenovo IdeaPad Slim 3 15IRH10 ou superior	630109	unidade	1	R\$ 4.360,00	R\$ 4.360,00
Total: R\$ R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais)						

Grupo 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	<p>Aquisição de transmissor de vídeo sem fio com conexões HDMI e SDI, com tecnologia de baixa latência, alta qualidade de sinal e múltiplas saídas de vídeo, destinado a compor a infraestrutura de captação e transmissão de vídeo para eventos institucionais, aulas, apresentações acadêmicas e produções audiovisuais. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: O equipamento deverá atender ou superar as seguintes características técnicas: -Tecnologia de transmissão: sem fio (wireless), com operação em frequência dual-band (2,4 GHz e 5 GHz), com alcance de até 400 metros (em linha de visada) no modo normal e até 200 metros no modo broadcast. - Latência: inferior a 60 milissegundos em modo de baixa latência (Smooth Mode). - Modos de transmissão: Smooth Mode (prioriza menor latência) e HD Mode (prioriza qualidade de imagem com bitrate entre 8 e 12 Mbps). - Resolução suportada: até 4K a 30fps via HDMI; até 1080p a 60fps via SDI. - Conectividade: Transmissor com entrada HDMI e entrada SDI; Receptor com saída HDMI, saída SDI e saída USB-C com suporte a UVC (para uso direto como webcam). - Modo broadcast: possibilidade de transmissão simultânea para até 4 receptores, com alcance reduzido a até 200 metros. - Alimentação: compatível com baterias do tipo série NP-F, entrada DC com trava e USB-C (observando limitações no modo broadcast). - Montagem: compatível com montagem em sapata de câmera ou rosca de 1/4 polegada. - Construção: estrutura resistente e portátil, adequada para uso em ambientes internos e externos. - Peso aproximado: cerca de 207 gramas por unidade. - Dimensões aproximadas: aproximadamente 112 x 71,2 x 34,1 mm. RECURSOS DE SOFTWARE E SEGURANÇA: - Ferramentas de Análise de Imagem: O aplicativo de monitoramento para dispositivos móveis (iOS e Android) deve conter, as seguintes ferramentas de análise de imagem: histograma, vetorscópico, waveform e false color. - Assistentes de Foco: O aplicativo deve oferecer suporte à função de focus peaking. - Segurança de Transmissão: O equipamento deve possuir criptografia de sinal AES 128-bit para garantir a segurança dos dados transmitidos. MODELO DE REFERÊNCIA: Para fins de comparação técnica, adota-se como modelo de referência o equipamento HOLLYLAND MODELO PYRO S, com o módulo transmissor e receptor, cuja ficha técnica pode ser consultada diretamente no site do fabricante.</p>	604381	unidade	1	R\$ 3.932,06	R\$ 3.932,06
4	<p>Caixa de Som Ativa Profissional de duas vias. Potência Nominal: 1000 W RMS. Resposta de Frequência (-3 dB): 54 Hz a 18.500 Hz. Resposta de Frequência (-10 dB): 48 Hz a 20.000 Hz. SPL Máximo: 127 dB a 1 metro. Cobertura: Ângulo de dispersão horizontal de 90° e vertical de 60°. Crossover: Frequência de corte em 1,4 kHz. Transdutor de Baixa Frequência (LF): Woofer de 12 polegadas com ímã de ferrite. Transdutor de Alta Frequência (HF): Driver de compressão de 1,4 polegadas com diafragma de titânio. Conectividade: Dois conectores combo XLR/TRS com alimentação phantom de 24V e compatibilidade Hi-Z. Recursos Adicionais: ● Mixer digital integrado com equalizador paramétrico (PEQ), supressão automática de feedback (AFS), filtros passa-alta (HPF) e ducking. ● Conectividade Bluetooth para streaming estéreo sem fio. ● Controle remoto via aplicativo QuickSmart Mobile, permitindo emparelhamento e agrupamento de até seis caixas. Material do Gabinete: Polipropileno. Material da Grade: Aço. Alimentação: Bivolt automático (100-240 V~, 50-60 Hz). Peso: Aproximadamente 15,6 kg. Dimensões (A x L x P): 610 mm x 356 mm x 356 mm. Modelo de Referência: Electro-Voice ZLX-12P-G2</p>	464024	unidade	2	R\$ 5.541,08	R\$ 11.082,16
5	<p>Microfone de Mão Sem Fio Sistema de microfone Sem Fio, composto por um receptor e um transmissor de mão equipado com a cápsula de microfone dinâmico supercardioide Beta 58A ou superior. Faixa de operação na faixa de frequência J10, entre 584 e 608 MHz Receptor, referência Shure BLX4 ou superior: ● Tipo: Receptor de canal único para montagem em mesa. ● Antenas: Duas internas fixas controladas por microprocessador para diversidade de sinal. ● Saídas de Áudio: ○ XLR: Saída balanceada com impedância de 200 Ω e nível de saída de -27 dBV em carga de 100 kΩ. ○ 1/4" (6,35 mm): Saída desbalanceada com impedância de 50 Ω e nível de saída de -13 dBV em carga de 100 kΩ. ● Sensibilidade de RF: -105 dBm para 12 dB SINAD, típico. ● Rejeição de Imagem: >50 dB, típico. ● Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz (dependente do microfone). ● Controle de Frequência: Função QuickScan para seleção automática do canal com menor interferência. ● Alimentação: Fonte externa de 12 a 15 V DC a 160 mA (pino central positivo). ● Dimensões: 188 mm (L) x 40 mm (A) x 103 mm (P). ● Peso: 241 g. Transmissor de Mão, referência BLX2/Beta 58A ou superior: ● Cápsula de Microfone: Beta 58A, dinâmica com padrão polar supercardioide. Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz. ● Sensibilidade: -51 dBV/Pa a 1 kHz. ● Potência de Transmissão de RF: 10 mW. ● Ajuste de Ganho: Faixa de -20 a +10 dB. ● Alimentação: Duas baterias AA, proporcionando até 14 horas de operação contínua. ● Dimensões: 53 mm (Ø) x 224 mm</p>	626201	unidade	2	R\$ 4.024,31	R\$ 8.048,62

	(C). • Peso: 218 g (sem baterias). Capacidade de Canais: O sistema permite a operação simultânea de até 12 sistemas compatíveis por faixa de frequência, dependendo das condições de RF locais.					
6	Projektor Multimídia Distância Mínima Tela: 90 CM, Distância Máxima Tela: 10 M, Tipo Lâmpada: Uhe , Potência Lâmpada: 210 W, Voltagem: Bivolt V, Frequência: 50 /60 HZ, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Óptico , Potência Autofalantes: 5 W, Quantidade Autofalantes: 1 UN, Tipo: Teto E Mesa , Capacidade Conexão: Conexão: Rj45 , Características Adicionais: Conexão Rj45, Hdmi, D-Sub15 Pin, Rca, Usb A E B, S , Luminosidade Mínima: 3.800 LM, Tipo Foco: Manual , Tipo Projeção: Frontral / Traseiro / Teto , Tipo Tecnologia: Rj45 , Resolução Mínima: 1.280 X 800 DPI, Resolução: 1.280 X 800 , Contraste Mínimo: 16.000 , Tipo Controle: Remoto, Sem Fio	626910	unidade	1	R\$ 5.582,25	R\$ 5.582,25
Total: R\$ 28.645,09 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos)						

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#), conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.3. Motivação para a aquisição do item/material e sua utilidade na área em que será aplicado.

Item 1 — Notebook de 14” com processador Intel Core i7

A aquisição do notebook com processador Intel Core i7, memória de 16 GB e armazenamento SSD de 512 GB justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento com desempenho adequado às atividades administrativas e didáticas desenvolvidas na Universidade. O equipamento será utilizado na elaboração de documentos, planilhas, relatórios, apresentações, acesso a sistemas institucionais, realização de videoconferências e execução de aplicativos necessários às rotinas acadêmicas e administrativas.

A configuração especificada permitirá maior agilidade no processamento das informações, abertura simultânea de diferentes sistemas e execução de programas com maior demanda de recursos computacionais. A tela Full HD, a câmera integrada, a conectividade Wi-Fi 6, a interface de rede cabeada e as diferentes portas de comunicação possibilitarão sua utilização em reuniões, aulas, apresentações, atividades externas e ambientes com diferentes estruturas de conexão.

A mobilidade proporcionada pelo notebook permitirá que servidores e docentes realizem suas atividades em salas de aula, laboratórios, auditórios, reuniões e eventos institucionais. A garantia de atendimento no local por 36 meses, incluindo a bateria, contribuirá para a continuidade dos serviços, a redução do tempo de indisponibilidade do equipamento e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Item 2 — Notebook de 15,3” com processador Intel Core i5

A aquisição do notebook de 15,3 polegadas com processador Intel Core i5, memória de 16 GB e armazenamento SSD de 512 GB visa atender às necessidades administrativas e didáticas da Universidade. O equipamento será empregado na preparação de materiais de aula, desenvolvimento de apresentações, consulta a conteúdos acadêmicos, preenchimento de sistemas institucionais, elaboração de documentos e realização de atividades de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão.

A configuração especificada oferece capacidade de processamento compatível com o uso simultâneo de aplicações de escritório, navegadores, plataformas educacionais, sistemas de videoconferência e demais ferramentas utilizadas no ambiente universitário. A tela com resolução WUXGA proporcionará melhor visualização de documentos, planilhas, conteúdos multimídia e interfaces de sistemas, favorecendo a produtividade e a realização das atividades acadêmicas.

Por se tratar de equipamento portátil, sua aquisição permitirá maior flexibilidade no atendimento de demandas realizadas em salas de aula, laboratórios, reuniões, eventos e atividades externas. A disponibilidade de conexões sem fio atualizadas, câmera com microfone e obturador de privacidade também favorecerá a participação em atividades remotas, a produção de conteúdos e a comunicação entre os diferentes setores da Universidade.

Item 3 — Transmissor de vídeo sem fio com conexões HDMI e SDI

A aquisição do sistema de transmissão de vídeo sem fio tem como objetivo ampliar e modernizar a infraestrutura utilizada na captação, no monitoramento e na transmissão de conteúdos audiovisuais da Universidade. O equipamento será empregado em aulas, palestras, cerimônias, reuniões, apresentações acadêmicas, transmissões institucionais e atividades de ensino, pesquisa, extensão e divulgação científica.

A transmissão sem fio reduzirá a necessidade de instalação de cabos entre câmeras, mesas de corte, computadores e pontos de exibição, proporcionando maior mobilidade e segurança durante os eventos. As conexões HDMI e SDI permitirão a integração com diferentes câmeras e equipamentos profissionais, enquanto a baixa latência contribuirá para a sincronização entre imagem e áudio em transmissões ao vivo, gravações e apresentações.

Os recursos de monitoramento por dispositivos móveis, análise de imagem, assistência de foco e criptografia do sinal proporcionarão maior controle técnico, qualidade e segurança durante as produções. A possibilidade de utilização do receptor como dispositivo de captura de vídeo também permitirá a integração com plataformas de videoconferência, transmissão pela internet e gravação de conteúdos didáticos e institucionais.

Item 4 — Caixa de som ativa profissional

A aquisição das caixas de som ativas profissionais justifica-se pela necessidade de garantir adequada sonorização em aulas, palestras, reuniões, solenidades, apresentações culturais, eventos acadêmicos e demais atividades realizadas pela Universidade. Os equipamentos contribuirão para que discursos, conteúdos audiovisuais e apresentações sejam ouvidos com clareza por estudantes, servidores, convidados e demais participantes.

A potência, a cobertura sonora e os recursos de processamento digital permitirão a utilização das caixas em ambientes de diferentes dimensões, como salas de aula, auditórios, áreas externas e espaços destinados a eventos. O mixer integrado, os recursos de equalização e a supressão automática de microfonia facilitarão a configuração do sistema e reduzirão a ocorrência de ruídos, distorções e falhas durante as atividades.

A conectividade Bluetooth e o controle por aplicativo ampliarão as possibilidades de utilização e facilitarão o gerenciamento dos equipamentos em diferentes configurações. A aquisição de duas unidades permitirá a reprodução de áudio em estéreo, melhor distribuição sonora e atendimento de eventos com maior público, além de proporcionar uma estrutura mais adequada às atividades didáticas e institucionais.

Item 5 — Sistema de microfone de mão sem fio

A aquisição dos sistemas de microfone de mão sem fio visa melhorar a qualidade da comunicação em aulas, palestras, reuniões, bancas acadêmicas, cerimônias, apresentações e demais eventos promovidos pela Universidade. Os equipamentos permitirão a amplificação clara da voz de docentes, palestrantes, servidores, estudantes e convidados, favorecendo a compreensão das informações pelo público.

A tecnologia sem fio proporcionará maior liberdade de movimentação aos usuários, eliminando a necessidade de cabos entre o microfone e o sistema de sonorização. O padrão de captação supercardioide contribuirá para destacar a voz do usuário e reduzir a captação de sons laterais e ruídos do ambiente, melhorando a inteligibilidade da fala e diminuindo a possibilidade de microfonia.

A seleção automática de frequência e a possibilidade de operação simultânea de diferentes sistemas permitirão o uso dos microfones em eventos com múltiplos participantes e diferentes configurações de palco ou auditório. A aquisição de duas unidades também possibilitará entrevistas, debates, mesas-redondas, perguntas do público e utilização de um equipamento de apoio durante atividades institucionais e didáticas.

Item 6 — Projetor multimídia

A aquisição do projetor multimídia justifica-se pela necessidade de disponibilizar recurso audiovisual adequado às atividades administrativas e didáticas desenvolvidas na Universidade. O equipamento será utilizado na apresentação de aulas, palestras, reuniões, treinamentos, bancas acadêmicas, seminários, eventos institucionais e atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a exposição clara e organizada de conteúdos.

A luminosidade mínima de 3.800 lúmens, a resolução de 1.280 x 800 pixels e o contraste especificado permitirão a projeção de textos, imagens, gráficos, vídeos e apresentações com boa visibilidade em diferentes ambientes. As opções de instalação em mesa ou teto e os modos de projeção frontal, traseira ou suspensa proporcionarão flexibilidade para utilização em salas de aula, laboratórios, auditórios e espaços administrativos.

As conexões HDMI, USB, RJ45, VGA e RCA possibilitarão a integração do projetor com notebooks, computadores, equipamentos audiovisuais e a rede institucional, atendendo a diferentes necessidades de uso. O controle remoto, o zoom óptico e o ajuste manual de foco facilitarão a operação e a

adequação da imagem ao espaço disponível, contribuindo para a modernização da infraestrutura e para a melhoria da qualidade das atividades acadêmicas e administrativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Notebook • Processador Intel Core i7 • Sistema Operacional Windows 11 Professional • Memória de 16GB (2x 8GB) DDR4 3200 MHz • Disco SSD PCIe NVMe de 512GB • Tela Full HD de 14" (1920x1080) de 250nits • Câmera FullHD com cortina de privacidade e microfone integrado • Placa de Vídeo Integrada Intel Iris Xe • Bateria de 3 células e 54Wh • Fonte de Alimentação 65W bivolt, cabo de força ABNT NBR 14136 • Portas e Conexões o 1 Porta HDMI o 1 Porta de audio tipo combo. o 3 Portas USB 3.2 Tipo A e 1 Porta USB 3.2 Tipo C. o 1 Porta RJ45 com led de atividade o 1 Slot de Segurança o 1 Porta para carregador de bateria • Interfaces de rede 10/100/1000 Mbps com PXE e WOL • Interface wireless Intel Wi-Fi 6 AX211 com Bluetooth • Teclado em português padrão ABNT2 • Chip TPM 2.0 • Touchpad com 2 botões e função de rolagem • Garantia ProSupport On-Site de 36 meses incluindo a bateria Marca de referência: DELL ou superior	unidade	1
2	Notebook - 15,3" Especificações: - Processador: i5-13420H de 13a geração ou superior (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz); - Sistema Operacional: Windows 11 Home; - Placa de Vídeo: UHD integrada; - Memória: 16 GB DDR5-4.800MT/s(8 GB SODIMM + 8 GB Soldado); - Armazenamento: 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 QLC; - Tela: 15,3" WUXGA (1920 x 1200), WVA, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 300 nits, 60 Hz; - Câmera: HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade; - Bateria: Íon de lítio recarregável com 3 células 50 Wh; - Alimentação: 65W; - Dispositivo Apontador: Touchpad; - Teclado: Cinza - Portuguesa (BR); - WIFI: Wi-Fi 6 2x2 AX & Bluetooth 5.3. Com garantia de 01 ano. Marca e modelo de referência: Lenovo IdeaPad Slim 3 15IRH10 ou superior	unidade	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Aquisição de transmissor de vídeo sem fio com conexões HDMI e SDI, com tecnologia de baixa latência, alta qualidade de sinal e múltiplas saídas de vídeo, destinado a compor a infraestrutura de captação e transmissão de vídeo para eventos institucionais, aulas, apresentações acadêmicas e produções audiovisuais. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: O equipamento deverá atender ou superar as seguintes características técnicas: -Tecnologia de transmissão: sem fio (wireless), com operação em frequência dual-band (2,4 GHz e 5 GHz), com alcance de até 400 metros (em linha de visada) no modo normal e até 200 metros no modo broadcast. - Latência: inferior a 60 milissegundos em modo de baixa latência (Smooth Mode). - Modos de transmissão: Smooth Mode (prioriza menor latência) e HD Mode (prioriza qualidade de imagem com bitrate entre 8 e 12 Mbps). - Resolução suportada: até 4K a 30fps via HDMI; até 1080p a 60fps via SDI. - Conectividade: Transmissor com entrada HDMI e entrada SDI; Receptor com saída HDMI, saída SDI e saída USB-C com suporte a UVC (para uso direto como webcam). - Modo broadcast: possibilidade de transmissão simultânea para até 4 receptores, com alcance reduzido a até 200 metros. - Alimentação: compatível com baterias do tipo série NP-F, entrada DC com trava e USB-C (observando limitações no modo broadcast). - Montagem: compatível com montagem em sapata de câmera ou rosca de 1/4 polegada. - Construção: estrutura resistente e portátil, adequada para uso em ambientes internos e externos. - Peso aproximado: cerca de 207 gramas por unidade. - Dimensões aproximadas: aproximadamente 112 x 71,2 x 34,1 mm. RECURSOS DE SOFTWARE E SEGURANÇA: - Ferramentas de Análise de Imagem: O aplicativo de monitoramento para dispositivos móveis (iOS e Android) deve conter, as seguintes ferramentas de análise de imagem: histograma, vetorscópico, waveform e false color. - Assistentes de Foco: O aplicativo deve oferecer suporte à função de focus peaking. - Segurança de Transmissão: O equipamento deve possuir criptografia de sinal AES 128-bit para garantir a segurança dos dados transmitidos. MODELO DE REFERÊNCIA: Para fins de comparação técnica, adota-se como modelo de referência o equipamento HOLLYLAND MODELO PYRO S, com o módulo transmissor e receptor, cuja ficha técnica pode ser consultada diretamente no site do fabricante.	unidade	1	R\$ 3.932,06	R\$ 3.932,06
	Caixa de Som Ativa Profissional de duas vias. Potência Nominal: 1000 W RMS. Resposta de Frequência (-3 dB): 54 Hz a 18.500 Hz. Resposta de Frequência (-10 dB): 48 Hz a 20.000 Hz. SPL Máximo: 127 dB a 1 metro. Cobertura: Ângulo de dispersão horizontal de 90° e vertical de 60°. Crossover: Frequência de corte em 1,4 kHz. Transdutor de Baixa Frequência (LF): Woofer de 12				

4	<p>polegadas com ímã de ferrite. Transdutor de Alta Frequência (HF): Driver de compressão de 1,4 polegadas com diafragma de titânio. Conectividade: Dois conectores combo XLR/TRS com alimentação phantom de 24V e compatibilidade Hi-Z. Recursos Adicionais: ● Mixer digital integrado com equalizador paramétrico (PEQ), supressão automática de feedback (AFS), filtros passa-alta (HPF) e ducking. ● Conectividade Bluetooth para streaming estéreo sem fio. ● Controle remoto via aplicativo QuickSmart Mobile, permitindo emparelhamento e agrupamento de até seis caixas. Material do Gabinete: Polipropileno. Material da Grade: Aço. Alimentação: Bivolt automático (100-240 V~, 50-60 Hz). Peso: Aproximadamente 15,6 kg. Dimensões (A x L x P): 610 mm x 356 mm x 356 mm. Modelo de Referência: Electro-Voice ZLX-12P-G2</p>	unidade	2	R\$ 5.541,08	R\$ 11.082,16
5	<p>Microfone de Mão Sem Fio Sistema de microfone Sem Fio, composto por um receptor e um transmissor de mão equipado com a cápsula de microfone dinâmico supercardioide Beta 58A ou superior. Faixa de operação na faixa de frequência J10, entre 584 e 608 MHz Receptor, referência Shure BLX4 ou superior: ● Tipo: Receptor de canal único para montagem em mesa. ● Antenas: Duas internas fixas controladas por microprocessador para diversidade de sinal. ● Saídas de Áudio: ○ XLR: Saída balanceada com impedância de 200 Ω e nível de saída de -27 dBV em carga de 100 kΩ. ○ 1/4" (6,35 mm): Saída desbalanceada com impedância de 50 Ω e nível de saída de -13 dBV em carga de 100 kΩ. ● Sensibilidade de RF: -105 dBm para 12 dB SINAD, típico. ● Rejeição de Imagem: >50 dB, típico. ● Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz (dependente do microfone). ● Controle de Frequência: Função QuickScan para seleção automática do canal com menor interferência. ● Alimentação: Fonte externa de 12 a 15 V DC a 160 mA (pino central positivo). ● Dimensões: 188 mm (L) x 40 mm (A) x 103 mm (P). ● Peso: 241 g. Transmissor de Mão, referência BLX2/Beta 58A ou superior: ● Cápsula de Microfone: Beta 58A, dinâmica com padrão polar supercardioide. Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz. ● Sensibilidade: -51 dBV/Pa a 1 kHz. ● Potência de Transmissão de RF: 10 mW. ● Ajuste de Ganho: Faixa de -20 a +10 dB. ● Alimentação: Duas baterias AA, proporcionando até 14 horas de operação contínua. ● Dimensões: 53 mm (Ø) x 224 mm (C). ● Peso: 218 g (sem baterias). Capacidade de Canais: O sistema permite a operação simultânea de até 12 sistemas compatíveis por faixa de frequência, dependendo das condições de RF locais.</p>	unidade	2	R\$ 4.024,31	R\$ 8.048,62
6	<p>Projeto Multimídia Distância Mínima Tela: 90 CM, Distância Máxima Tela: 10 M, Tipo Lâmpada: Uhe , Potência Lâmpada: 210 W, Voltagem: Bivolt V, Frequência: 50 /60 HZ, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Óptico , Potência Autofalantes: 5 W, Quantidade Autofalantes: 1 UN, Tipo: Teto E Mesa , Capacidade Conexão: Conexão: Rj45 , Características Adicionais: Conexão Rj45, Hdmi, D-Sub15 Pin, Rca, Usb A E B, S , Luminosidade Mínima: 3.800 LM, Tipo Foco: Manual , Tipo Projeção: Frontal / Traseiro / Teto , Tipo Tecnologia: Rj45 , Resolução Mínima: 1.280 X 800 DPI, Resolução: 1.280 X 800 , Contraste Mínimo: 16.000 , Tipo Controle: Remoto, Sem Fio</p>	unidade	1	R\$ 5.582,25	R\$ 5.582,25

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2. Para que os presentes itens sejam adquiridos e corretamente empregados pela Seção Técnica de Materiais, serão exigidos os seguintes requisitos: O equipamento deverá ser entregue de primeira qualidade, novo, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhado de todos os acessórios, dispositivos de segurança e documentação técnica exigidos. O fornecedor deverá disponibilizar manual de instruções em língua portuguesa, abrangendo operação, manutenção e recomendações de segurança.

4.2.1. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o item 1.1. deste Termo de Referência, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

4.2.2. A GARANTIA dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4.2.3. A entrega correrá totalmente às expensas do Contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação do material no local indicado pelo recebedor dos materiais.

4.2.4. A contratada deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues.

4.2.5 A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da formalização da solicitação, mediante envio da nota de empenho, através de e-mail, nos endereços especificados no termo de referência.

4.2.6 Os pagamentos realizados pela Universidade são normatizadas pelo Decreto Estadual nº 62.867, de 03 de outubro de 2017, que trata da centralização das operações de natureza financeira da Administração Direta e Indireta do Estado no **Banco do Brasil S.A.** A não apresentação da conta do Banco do Brasil não desclassificará a proposta, porém, **será condição única para que o pagamento seja realizado.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) emissão da nota de empenho e autorização da compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira - UNESP

Avenida Brasil, 56, Centro, Ilha Solteira/SP, 15385-007 - Almoarifado - de segunda à sexta-feira, no horário das 08:30 às 16:30

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de **garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou corresponderá ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado na subdivisão anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.14. Quanto à marca ou modelo a ser fornecido, **só será aceito aquele que comprove equivalência técnica, operacional e normativa, mediante apresentação de documentação técnica e, quando solicitado, demonstração prática de desempenho.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto ou de suas parcelas, se for o caso, devidamente atestada pelo setor competente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2o, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no **Banco do Brasil S/A.**

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata (30 dias)

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.23.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.23.1.1. Fornecimento de itens correlatos ao da proposta

8.23.1.2. Montante de cada atestado ser igual ou superior a 40% do valor estimado do grupo.

8.23.1.3. No mínimo 1 (um) atestado.

8.23.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante;

8.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de **consórcio**:

8.31.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.31.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.31.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.31.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.32. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.32.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.32.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.32.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 38.305,09 (**trinta e oito mil, trezentos e cinco reais e nove centavos**), conforme custos unitários apostos no item 1 deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALDIR BARBOSA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 11:02:10.